



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 009/03, DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
02.06 - 23.695.04.1.012 - 4.4.90.51.21 - 99 Ancoradouro e Embarcações - PIER	R\$ 250.000,00
02.08 - 04.122.04.1.050 - 4.4.90.51.29 - 135 Plano de Uso e Ocupação do Rio Juqueriquerê	R\$ 30.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 176 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.30.00 - 209 Material de Consumo	R\$ 800.000,00
Total	R\$1.230.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

02.07-06.572.04.2.010-4.4.90.51.27 - 124 Construção de Obras de Seg. do Tráfego	R\$ 280.000,00
02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.13 - 91 Construções de Pontes	R\$ 100.000,00

REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.34 - 179 Construção, ampliação e Reforma de escola	R\$ 550.000,00
02.10 - 12.361.11.1.031 - 4.4.90.51.35 - 180 Construção de Quadras de Esporte	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 1.230.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 13/02/2003
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caixa Ed. 490

DECRETO 09/03

Caraguatatuba, 24 janeiro de 2003.


Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
02.06 - 23.695.04.1.012 - 4.4.90.51.21 - 99 Ancoradouro e Embarcações - PIER	R\$ 250.000,00
02.08 - 04.122.04.1.050 - 4.4.90.51.29 - 135 Plano de Uso e Ocupação do Rio Juqueriquerê	R\$ 30.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 176 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.30.00 - 209 Material de Consumo	R\$ 800.000,00
Total	R\$ 1.230.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.09 - 87 Pavimentação e Galerias em Vias Públicas	R\$ 280.000,00
02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.13 - 91 Construções de Pontes	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.34 - 179 Construção, ampliação e Reforma de escola	R\$ 550.000,00
02.10 - 12.361.11.1.031 - 4.4.90.51.35 - 180 Construção de Quadras de Esporte	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 1.230.000,00


José Edvaldo do Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443